
Dificuldade da inserção e proteção dos direitos femininos no jornalismo: análise da representação da mulher exposta e culpada¹

Ester de Oliveira BARBOSA²

Eloisa J C KLEIN³

Universidade Federal do Pampa, São Borja, RS

RESUMO

Com base no conceito de Institucionalização trabalhado por Peter Berger e Thomas Luckmann, o texto busca, por meio da observação, entender a forma que a sociedade responde a uma mulher vítima de abuso, como é o espaço cedido a fala dela e que tipo de tratamento ela recebe, tendo como objeto de análise matérias midiáticas sobre o caso de Mariana Ferrer, dos portais The Intercept, CNN, Conjur e Estado de Minas, que realizou uma denúncia de estupro pelo empresário André Aranha. A produção analisa a influência exercida pela cobertura midiática no contexto social atual, em que o machismo predomina e as lutas de grupos que defendem a equidade de gênero em todas as esferas sociais tornam-se cada dia mais complexas e difíceis, mesmo após os avanços no sistema judiciário em defesa da mulher.

PALAVRAS-CHAVE: Institucionalização; jornalismo; gênero; cidadania; patriarcado.

INTRODUÇÃO

De acordo com Carla Garcia (2015), durante séculos, o ocidente tem legitimado discursos que gerassem a desigualdade entre homens e mulheres, “O mundo se define em masculino e ao homem é atribuída a representação da humanidade. Isto é: considerar o androcentrismo como medida de todas as coisas”.

Durante anos, os direitos garantidos por lei às mulheres eram quase ou totalmente nulos. O marido detinha de totais direitos sob sua família, que segundo Valadares e Garcia (2020), esse termo serviu de origem para as condutas masculinas, ao serem intitulados de Chefes de Família. De acordo com os autores o significado de família “vem do latim *famulus*, traduzido para o português como “escravo doméstico”. É neste contexto morfológico que a família foi alicerçada tornando-se a base da

¹ Trabalho apresentado no IJ08 – Estudos Interdisciplinares da Comunicação, da Intercom Júnior – XIX Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 46º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Estudante de Graduação do 7º semestre do Curso de Jornalismo da Universidade Federal do Pampa (Unipampa).
E-mail: esterdeolbarbosa@gmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora da Universidade Federal do Pampa. Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos). E-mail: eloisaklein@unipampa.edu.br

perspectiva humana sobre o grupo familiar”. Edilaine Figueirêdo (2019), pontua que durante 1603 a 1916, o Código Filipino era empregado no direito brasileiro.

Pelo exposto nas Ordens Filipinas, ao marido não era imputada pena por aplicação de castigos corporais à mulher e aos filhos; à mulher era vedado ser testemunha em testamento público; o pátrio poder era de exclusividade do marido, não podendo a mulher ser tutora ou curadora; sempre que contraísse novas núpcias, as viúvas poderiam sê-lo desde que “vivessem honestamente”. Não podia a mulher praticar quase nenhum ato sem a autorização do marido. (FIGUEIRÊDO, 2019)

Em 1916, ocorreu a promulgação do primeiro Código Civil Brasileiro, no entanto a mulher ainda era subalternizada, ainda que de forma menos expressiva, alguns dos artigos, induzia a interpretação de valorização feminina pela lei, no entanto, nada havia mudado em relação aos direitos destas diante dos homens na sociedade. “O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher no interesse comum do casal e dos filhos” (BRASIL, 1916, art. 233).

Os meios de comunicação são aparatos para a validação de discursos androcêntricos, em sua maioria são liderados e representados por homens, que facilita a disseminação de um discurso machista de forma subjetiva, como pontua Garcia.

A visão androcêntrica do mundo decide e seleciona quais fatos, acontecimentos ou personalidades são notícias, quais serão primeira página e a quem ou ao que dedicar tempo e espaço. Essa mesma visão também decide quem o explicará diante dos microfones, quem dará a chave dos acontecimentos. Como os meios de comunicação configuram a visão que a sociedade tem do mundo, perpetuam, em pleno século XXI, a visão androcêntrica. (Garcia. 2015)

Muitas mudanças ocorreram nas últimas décadas, principalmente, diante da ampliação de movimentos femininos, no entanto causar uma ruptura no sistema empregado por séculos, é um processo longo. As mídias, aos poucos, produzem conteúdos pensados e produzidos por mulheres e para mulheres, como apresentado neste artigo.

O estudo tem como base os conceitos de Peter Berger, Thomas Luckmann, Erving Goffman e Moscovici, sobre o sistema de institucionalização, da representação do eu e social. No primeiro momento ocorre a observação do sistema institucional na sociedade, na busca por romper o patriarcado. Posteriormente busca-se compreender como foi constituída e está a imagem da mulher socialmente. Por fim, com base no

estudo realizado, é construída uma análise referente ao caso de Mariana Ferrer, diante das principais instituições sociais.

A DIFICULDADE DO PROCESSO DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS FEMININOS

Com base no texto “As origens da institucionalização”, de Peter Berger e Thomas Luckmann, nota-se, durante todo o caso, a institucionalização do patriarcado e a dificuldade de remodelar essa base.

Durante anos, muitas mulheres tentam remodelar o processo de pensamento e ações da sociedade, não só a brasileira como diversas outras, para defender direitos femininos, porém assim como exposto no texto de Berger e Luckmann, leva-se décadas para que isso ocorra, e é necessário que alguém com influência, inserido no sistema atual ajude a romper a ideologia pelo lado interno, para que assim as portas se abram e as pessoas que estão externas aquela ordem possam reivindicar os regulamentos dela.

No caso das mulheres, principalmente quando relacionadas a agressões, sejam elas físicas ou psicológicas, em sua maioria cometidas por homens, esse processo de ruptura já perpassa a décadas.

De acordo com o texto, As origens da institucionalização, “o hábito torna desnecessário que cada situação seja definida de novo, etapa por etapa. Uma grande multiplicidade de situações podem reunir-se sob suas pré-definições”, ou seja, pré-julgar a conduta de uma mulher é um hábito tão comum que ir contra essa corrente é considerado, por vezes, desnecessário. Esse é um claro exemplo de como é complexo e difícil a tentativa de remodelar o sistema e as institucionalizações, apesar de haver leis contra o estupro, a vítima fica a mērcē do julgamento de um tribunal, por vezes, comandado por homens, os principais atores da permanência dos padrões machistas e patriarcais, ainda que essa não seja sua intenção - o que não há por certo nesse caso-, mas está enraizado nos modelos e regras sociais passados desde a infância e, raramente, questionados.

O texto em comparação com o caso evidencia a dificuldade de remodelar um sistema, principalmente, quando o pensamento em questão perpassa séculos de

soberania, como o machismo e o patriarcado, esses possuem raízes na memória ideológica da sociedade, ainda há muitas ações para mudar no contexto de equidade de gênero, especialmente em um Estado novo, como o Brasil, em comparação aos demais países. Mas assim como colocado por Berger e Luckmann, é possível restaurar um sistema, entretanto é preciso que as pessoas dos principais setores sociais estejam dispostas a agir em favor da causa.

PERFORMANCE, FACHADA E CENÁRIO NA CONSTRUÇÃO DA PERSONA SOCIAL

A imagem de uma pessoa é o principal meio de leitura social, logo, um indivíduo com boas vestimentas, postura e, muitas vezes, de determinada raça, etnia e/ou sexo, tem maior aceitação na maioria dos ambientes que outros, pois os grupos sociais são organizados de forma hierárquica, ainda que existam movimentos e leis que condenem essa construção, observa-se que a sociedade não desfez essa estrutura, como colocado por Erving Goffman, no livro *A representação do eu na vida cotidiana* (1959).

Partindo desse pressuposto, faz-se entender o ditado popular “a primeira impressão é a que fica”. Goffman(1959) diz que todos possuem uma fachada, ela é construída a partir da análise do ambiente, das pessoas e da situação. Além disso, os outros colaboram na construção dessa fachada, através da visão individual de cada um. A construção feita por estes, parte do conhecimento adquirido sobre o passado ou presente do indivíduo, a aceitação dele em determinado círculo social, depende dessas informações.

Portanto, levando em consideração, o comportamento exigido pela sociedade para cada grupo, se uma pessoa tem essa fachada imaculada, através de apresentações de fotos, com o intuito de induzir a ideia de uma postura inadequada para a preservação dessa comunidade, ela é envergonhada e excluída, com isso, seu discurso é desconsiderado e sua voz, aos poucos, silenciada.

Em contrapartida, bons adjetivos trazem credibilidade a uma pessoa. Pertencer a um grupo majoritário, como, por exemplo, os homens brancos e com poder aquisitivo, possibilita maior liberdade de expressão e consideração pública, com direito a dúvida, explicação, arrependimento e perdão.

No julgamento, enquanto de um lado, havia um advogado tentando desonrar a imagem de uma mulher, por meio de uma exposição performática de fotografias, com discurso torpe sobre a intenção de fotos, antecedentes ao ocorrido, e a indução delas ao caso. Do outro lado tinha a mídia, como plateia e, ao mesmo tempo, com o poder de realizar sua própria performance, criando um cenário propício para chamar a atenção pública, ao expor e criticar a forma como o julgamento foi conduzido, construindo uma nova plateia, que se fez presente nas discussões e manifestações.

De acordo com a obra, *A representação do eu na vida cotidiana*, o indivíduo, ao fazer parte de um grupo (visto que sempre será enquadrado em um), deve enquadrar todas as suas ações às exigências dessa comunidade. E é por isso, que os grupos protegem seus membros, ainda que inconscientemente, para que a imagem dessa comunidade não seja manchada, e sua posição não fique ameaçada.

Uma vez que todos nós participamos de equipes, devemos carregar no nosso íntimo algo da doce culpa dos conspiradores. E desde que cada equipe está empenhada em manter a estabilidade de algumas definições da situação, escondendo ou depreciando certos fatos a fim de consegui-lo, pode-se esperar que o ator continue vivendo sua carreira de conspirador com certa dissimulação. (Goffman, 1959, p.100)

Se o patriarcado e/ou machismo for considerado como grupo social, seria o maior grupo, porém também ocuparia a posição de grupo mais ameaçado nas últimas décadas, com o aumento do movimento feminista, e como dito por Goffman, a posição de ameaça produz um cenário de medo e conseqüentemente, o surgimento de brincadeiras, zombarias ou descredibilidade para com os outros grupos, no intuito de inibir as ações deles.

Partindo desse pressuposto, temos no julgamento, o sistema patriarcal como cenário, pois ele favorece a maioria masculina na maioria dos ambientes, como ocorreu no julgamento de Ferrer; os defensores da lei ocupam a função de fachada; e a performance ocorre durante todo o julgamento, com a possibilidade da apresentação de provas adulteradas, sem decorrência de ações punitivas, além dos ataques de difamação a vítima.

AS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS EM TORNO DO CASO

De acordo com Moscovici, as representações sociais são sustentadas por dois pontos: a influência da comunicação midiática e através do senso comum. Ademais, para facilitar a compreensão do que Moscovici diz, podemos fazer uma analogia com uma reta, para existir ela precisa de, ao menos, dois pontos e eles dependem um do outro, ou seja, ao retirar um deles a reta deixa de existir. Logo, assim como os meios midiáticos influenciam na construção de representações sociais, as conversas entre grupos de amigos, familiares e conhecidos, que constroem o senso comum, também tem sua relevância na arquitetura dessas representações.

As representações sociais são entidades quase tangíveis. Elas circulam, se entrecruzam e se cristalizam continuamente, através duma palavra, dum gesto, ou duma reunião, em nosso mundo cotidiano- Elas impregnam a maioria de nossas relações estabelecidas, os objetos que nós produzimos ou consumimos e as comunicações que estabelecemos. Nós sabemos que elas correspondem, dum lado, à substância simbólica que entra na sua elaboração e, por outro lado, à prática específica que produz essa substância, do mesmo modo como a ciência ou o mito correspondem a uma prática científica ou mítica. (Moscovici, 1976, p.40)

Através das representações sociais, obtém-se a informação de como um grupo se comunica, como são seus espaços e lutas, nada mais é do que um estudo social. Partindo desse pressuposto, compreende-se que o movimento feminino, que busca a equidade social, é uma forma de representação social. No caso estudado neste artigo, é possível analisar a importância e os motivos que conduzem esse movimento.

Ao longo do julgamento de Mariana Ferrer, diversas pessoas se manifestaram, principalmente as mulheres que se sentiram injustiçadas ao verem uma pessoa ser questionada pelo tamanho de suas roupas e pelas fotos publicadas em redes pessoais, devido seu sexo.

Por meio da internet, a comunicação e interação, que são bases da construção e manutenção das representações, tornou-se mais fácil e rápida. Além disso, a mídia jornalística, por meio desses acessos e do poder discursivo que contém, apresentou e guiou os movimentos da internet, contendo um importante papel como representação social. Como dito por Moscovici (1976), uma representação social é um sistema de valores, idéias e práticas, que possibilita a comunicação entre os membros de uma comunidade, criando códigos que nomeiem e/ou classifiquem as diversas coisas e situações, um exemplo disso, foi a criação de um termo que definisse a resolução do

juízo, realizada pelo jornal The Intercept a partir das críticas negativas da população e da mídia em geral a conclusão do caso, nomeando o ocorrido como “estupro culposo”, seguindo o pressuposto da legislatura para outros crimes, quando o réu não possui intenção de cometer o delito.

Moscovici argumenta que estamos organizados e estruturados por meio de representações, e essas se estabelecem por conta da conformidade, dada pelas influências comunicativas que estão ativas no nosso meio. Portanto, representações como o machismo, são consequências de uma sociedade conformada com tais comportamentos.

A mudança dos interesses humanos pode gerar novas formas de comunicação, resultando na inovação e na emergência de novas representações. Representações, nesse sentido, são estruturas que conseguiram uma estabilidade, através da transformação de uma estrutura anterior. (Moscovici, 2007, p. 22)

Ainda que as representações partam dos meios de comunicação, ela também favorece a existência e permanência da comunicação, por isso a todo e qualquer momento pode surgir uma nova representação, com base no descontentamento público, como o gerado devido a indignação a um tribunal de maioria masculina, com uma decisão, praticamente, insustentável, do ponto de vista público.

ESTUDO DE CASO E ANÁLISE DA REPRESENTAÇÃO DA FIGURA FEMININA

Em julho de 2020 ocorreu o julgamento do caso de Mariana Ferrer, que acusava o empresário André Aranha de estuprá-la durante uma festa em 2018. No decorrer do julgamento a defesa de Aranha defendia que ele não estava ciente de que Ferrer se encontrava inconsciente, por estar supostamente dopada.

Apesar da promotoria alegar que Aranha era culpado e consciente de suas ações, seus advogados apresentaram diversos arquivos da vítima, inclusive anteriores ao caso, como alegações de que ela estava de acordo em manter relações sexuais com o réu. Algumas das evidências apresentadas em juízo, eram fotos da vítima de biquíni, fotos realizadas em um ensaio fotográfico, visto que, ela era modelo. A vítima foi, de certo modo, violada novamente, ao insinuarem que as roupas e fotos postadas por ela, como por qualquer outra mulher, são motivos para interpretar que ela está consentindo com

atos sexuais futuros, uma representação clara dos pensamentos sociais fundados séculos atrás e que permanecem no núcleo da sociedade, muitas vezes defendido por ser um pensamento de pessoas respeitáveis e ligadas a moral familiar.

Após ser humilhada e ter sua integridade colocada em questionamento pelos advogados de Aranha, mesmo sendo virgem antes do ocorrido - fato que não deveria ser motivo de interferência na constituição da imagem da vítima, mas que é preciso levar em conta, na perspectiva do crime - que socialmente, ainda, é fator importante para definir a índole e caráter de uma mulher, portanto deveriam ter tomado nota com a mesma relevância que deram as imagens de biquíni, as quais anteriormente haviam sido adulteradas, sob alegações de que Ferrer postava fotos seminuas, imagens que deveriam ser desconsideradas pelos juízes, tanto pelo caráter criminal, previsto em lei, quanto pela indiscrição com a imagem da vítima, que foi exposta de modo discriminatório.

A sentença concluiu que o réu foi absolvido por falta de provas que apresentassem que o acusado tinha intenção de causar o estupro, tal argumento foi posteriormente chamado de “estupro culposo” por uma matéria do jornal The Intercept, sobre a decisão do tribunal, por ser similar as contestações de crimes culposos, quando não há intenção de cometer o delito, apesar de não haver esse termo na constituição, outros veículos de mídia, ONGs e movimentos sociais adotaram o termo, mostrando como a linguagem midiática pode influenciar e viralizar, por conta do apelo social contido no termo irônico.



JULGAMENTO DE INFLUENCER MARIANA FERRER TERMINA COM TESE INÉDITA DE 'ESTUPRO CULPOSO' E ADVOGADO HUMILHANDO JOVEM

Imagens inéditas da audiência mostram defesa do réu usando fotos sensuais da jovem para questionar acusação de estupro.

Schirlei Alves
3 de Novembro de 2020, 2h04

ATUALIZAÇÃO: a Lei Mari Ferrer, que pune agentes públicos que causarem sofrimento desnecessário a vítimas de crimes de violência sexual, foi sancionada em 31 de março de 2022.

Fomos obrigados a editar esta reportagem por uma ordem judicial provisória proferida pela juíza Cleni Serly Ramen Vieira, juíza substituta da 3ª Vara Cível da Co-

Portal: The Intercept

Outros veículos adotaram em seus textos linguagem mais opinativa, com o intuito de reivindicação e de apelo às autoridades públicas, por vezes adotando

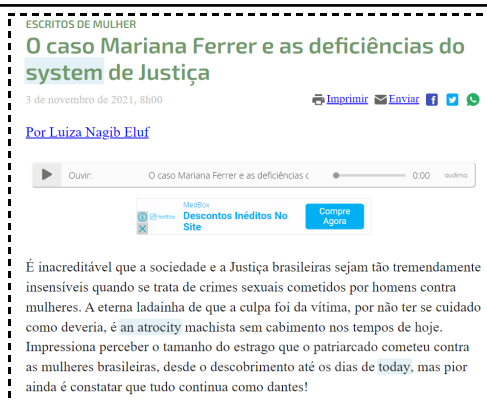
linguagem mais coloquial, tanto por ser um retrocesso judicial, quanto pelo agendamento público, esse que demonstraram indignação com o resultado do caso nas mídias.

Apesar do caminhar do caso, os veículos de comunicação ao relatar sobre a vítima tinham cuidado com a exposição de sua imagem e colocavam sua opinião, mesmo que implícita, sobre os abusos durante o julgamento, problematizando o ocorrido.

A CONSTRUÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA MULHER EXPOSTA E CULPADA NA DIVULGAÇÃO JORNALÍSTICA

As matérias publicadas, pelas plataformas The Intercept e CNN com relação ao caso da influencer Mariana Ferrer colocam o nome da vítima sempre em evidência no título, com complementos referente às abordagens recentes do caso, fazendo presente a figura de Mariana como modo de aproximação com o público e de pessoalização da notícia. A utilização de palavras relacionadas a estupro são pouco utilizadas no texto, principalmente, diante de uma cultura que trata o assunto com certo tabu, como dito pela escritora Tatiana Salem Levy em entrevista a revista Marie Claire em relação ao contexto cultural brasileiro, a visibilidade dos movimentos feministas deu força e incentivo a midiaticização do caso.

Faz-se notório ao longo das matérias, reportagens e seus complementos a presença da opinião do jornalista e do público, a forma como os leitores comentavam, reproduziam e compartilhavam as matérias, possibilitou, influenciou e, de certo modo, exigiu o posicionamento dos meios de comunicação e seus colaboradores em relação ao caso, favorecendo a criação de textos menos imparciais, que produziam termos próprios ao mencionar o caso, termo gerado pela discussão pública em relação ao andamento e, possível, julgamento do caso. Alguns textos fizeram críticas diretas ao sistema penal, como apresentado nas imagens:



Site: Conjur



Site: Estado de Minas

Na matéria feita pela CNN, para noticiar a absolvição do réu, o uso de determinadas palavras não parece ocasional, antes de dizerem que os desembargadores do caso confirmaram a decisão, ressaltam que **“por unanimidade, os três desembargadores que apreciaram a apelação da defesa da vítima contra a sentença”**. A primeira expressão em destaque, ressalta que não houve contrários, o jornalista tem interesse em deixar claro para o público que todos confirmaram a decisão, não haveria perda no sentido da notícia se essas palavras fossem retiradas, mas a necessidade de colocá-las manifesta a intenção do meio midiático, assim como a escolha da última palavra destacada, a qual reitera que a apelação teve seu apreço e um possível viés de apoio à vítima por parte dos desembargadores, a seleção permite que o público explore interpretações e se aproxime da realização da pauta.

Do mesmo modo com que o tribunal, ao permitir que o advogado do réu intimide e utilize uma abordagem discriminatória contra a vítima, tem impacto na instituição de ações espelhadas em casos futuros, a forma como uma reportagem guia a narrativa também institui na sociedade um modelo de leitura e observação do caso, como observado no livro *Jornalismo e ciências da linguagem*:

Ao nomear/discriminar há um processo de determinações de um dado a ver e pensar, determinação de percepções, de sínteses cognitivas. Wittgenstein chama a esse processo de “apresentação do mundo”, outros, como Deleuze, Derrida Lacan, o identificam à construção da “realidade”. (GOMES, 2000, p.16)

O jornal *The Intercept Brasil* ao montar o título da matéria “Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de ‘Estupro Culposos’ e advogado

humilhando jovem” deixa explícito seu posicionamento, diferente da CNN que segue de forma mais branda. O termo ‘estupro culposo’, como mencionado anteriormente, foi criado pelo jornal e posto em destaque no topo da página, visivelmente para atrair o público, além de dialogar com ele, visto que a população participou com ênfase do processo, isso também diz sobre o contexto social daquele momento, que propiciou uma abordagem mais crítica da mídia, o título criticioso prioriza palavras acusatórias, a opção escolhida ao citar o advogado do réu é enfática, ao pontuar que ele humilhou a vítima traz a público outras problemáticas no término do caso, esse trecho poderia ser extraído do título ou mencionado ao longo do texto, mas o jornal favorece ele, apresentando indignação com o resultado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises e apontamentos realizados nesse artigo, observa-se que é complicado alterar o sistema, não só no caso apresentado, como em qualquer situação que gere ruptura nos padrões sociais predominantes.

Compreende-se ainda que o texto jornalístico pode moldar o pensamento coletivo, diante disso, deve ser sempre reformulado, desde a forma em que é realizada a apuração, até o modo de construir a matéria, garantindo os direitos de cada pessoa, a clareza e adaptação às necessidades da sociedade, quanto a informação e representação dos diversos grupos.. Além disso, faz-se indispensável entender o funcionamento do sistema judiciário e legislativo brasileiro, que ainda é regido por pressupostos masculinos e patriarcais, e como isso influencia casos que envolvem mulheres vítimas de estupro, para conseguir discutir e definir as mudanças necessária.

Apesar dos avanços conquistados pelas lutas sociais femininas ao decorrer dos anos, é difícil progredir e garantir a justiça e equidade, principalmente, em um sistema, como o brasileiro, que sempre foi gerido e determinado por homens, performance herdada de outras nações e eras da civilização.

Como visto, não basta um grupo requerer por mudanças, é preciso que antes, ele explique e incorpore outros grupos ao ato, como forma de apresentar aos modelos institucionalizados a demanda social pela transformação.

As mulheres ainda são colocadas como figurantes em sua própria narrativa, assim como na pré-modernidade, no entanto de forma mascarada, como figuras que

necessitam de representantes masculinos e permissão para manifestar-se publicamente. O discurso continua a ser questionado é inválido, exigindo provas que ultrapassem o limite do sensato. Um ato impensado, uma roupa mal interpretada, e o caráter e conduta já é colocado em debate pelos âmbitos sociais, em sua extrema maioria, modelados e representados por homens.

Compreende-se também, que a mídia detém influência na formação do pensamento coletivo. Ao ser reconfigurado, os canais de mídia também reconfiguram culturas.

O sistema judiciário, legislativo e executivo, precisam agregar mais mulheres em sua formação, de forma a representar a sociedade, que é formada majoritariamente por mulheres, fielmente.

Não há uma conclusão definitiva para esse assunto, visto que, a mudança é constante e necessária. Haverá dificuldade e discussões durante anos, no entanto o importante é que continuem existindo meios de questionar e reformular. Espera-se que os debates não fiquem estagnados ou sejam encerrados, ainda que os objetivos previstos sejam alcançados, pois a sociedade altera suas necessidades constantemente. Os questionamentos, requerimentos e manifestação pública são o que garantem a manutenção do estado democrático.

Por isso, incorporar mais mulheres, assim como representantes de outros movimentos sociais, no cerne dos diferentes grupos sociais atuantes, a fim de promover mudanças e questionar as institucionalizações vigentes, é de extrema necessidade e urgência. Essa pesquisa pretende contribuir para a compreensão de como a mídia pode influenciar a sociedade e a importância de uma abordagem cuidadosa na produção de textos jornalísticos. Ao compreender o impacto que a mídia exerce, fica claro a necessidade de calcular e ter cuidado ao apresentar uma história.

REFERÊNCIAS

ALVES, Schirlei. **Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de ‘estupro culposo’ e advogado humilhando jovem.** The Intercept Brasil, 2020. Disponível em: <https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. **As origens da institucionalização. A construção social da realidade.** Editora Vozes, 1996, p. 77-87.

ELUF, Luiza Nagib. **O caso Mariana Ferrer e as deficiências do sistema de Justiça.** Conjur, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-nov-03/escritos-mulher-mariana-ferrer-deficiencias-sistema-justica>. Acesso em: 9 nov. 2022.

FIGUEIRÊDO, Ediliane. **A tradição jurídica sexista brasileira: manifesto da discriminação e desigualdade das mulheres.** Empório do Direito, 2019. Disponível em: emporiiododireito.com.br/leitura/a-tradição-jurídica-sexista-brasileira-manifesto-da-discriminação-e-desigualdade-das-mulheres. Acesso em 22 de maio de 2023.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana.** Editora Vozes, 1985.

GOMES, Mayra Rodrigues. **Jornalismo e Ciência da Linguagem.** São Paulo: Hacker Editores, 2000.

MARI, João. **Justiça mantém absolvição de acusado de estuprar Mariana Ferrer.** CNN, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/justica-mantem-absolvicao-de-acusado-de-estuprar-mariana-ferrer/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigação em psicologia social.** Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

VALADARES, Rafael e GARCIA, Janay. **A evolução dos direitos da mulher do contexto histórico e os avanços no cenário atual.** Âmbito Jurídico, 2020. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/a-evolucao-dos-direitos-da-mulher-do-contexto-historico-e-os-avancos-no-cenario-atual/>. Acesso em: 22 de maio de 2023.

VERÓN, Eliseo. **Fragmentos de um tecido.** São Leopoldo: Editora Unisinos, 2005.